

LEI N. 1.968/PMC/06

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 42 e 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei Orçamentária n. 1.872/PMC/05, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial e Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.237.500,00 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme abaixo discriminado:

A				B		
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL				A REDUZIR		
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
06		SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA		Para cobertura dos referidos créditos fica vinculado recursos provenientes de operação de crédito autorizada por meio da Lei nº 1.793/PMC-2005, no valor de R\$ 1.237.500,00 (hum milhão, duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).		
04.126.0015.1.036		AÇÕES DE INFORMÁTICA - PMAT				
001		Recurso Próprio/PMC				
	3.3.90.39.99	Demais Serv. de Terc. P.Jurd	96.000,00			
	4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente	228.600,00			
04.129.015.1.037		MODERNIZAÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA - PMAT				
001		Recurso Próprio/PMC				
	3.3.90.39.99	Demais Serv. de Terc. P.Jurd	331.500,00			
	3.3.90.39.19	Serv. de Terc. P.Jurd/Capacitação	148.500,00			
	4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente	234.990,00			
SUPLEMENTAR						
10		SEC. MUNICIPAL DE OBRAS				
04.122.0014.1.021		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO - PMC				
587	4.4.90.51.01	Obras e Instalação	197.910,0			
TOTAL -						1.237.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será **vinculado** recurso conforme especificado na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 24 de maio de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171